



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 3.458/2010

“Fixa o vencimento mensal a ser pago pelo exercício dos cargos de médico e odontólogo no Município de Várzea Grande, e dá outras providências.”

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica fixado a partir de 1º de maio do corrente ano o vencimento dos cargos de médico e odontólogo do Município em R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Art. 2.º - A partir de 1º de setembro do corrente ano o vencimento dos cargos de médico e odontólogo será de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente na Lei nº 3.422/2009.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande,
27 de maio de 2010.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal